



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA

CEP: 39.665-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA EDGAR MIRANDA, Nº 202 - CENTRO

LEI Nº 738/2013

De 09 de abril de 2013.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARBONITA:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento vigente com a seguinte classificação orçamentária:

07-01-01-12.365.0013.2045 – 31911300 – Obrigações Patronais.
R\$70.000,00 (Setenta Mil Reais) Fonte de Recursos 118

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, através de decreto, anulará total ou parcial, as seguintes dotações orçamentárias como fonte de recursos para a abertura dos citados créditos:

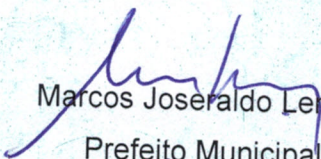
Ficha 99 – 04-01-01-04.122.0007.2026-3.1.90.04.00 – 10.000,00

Ficha 125 – 05-01-01-04.123.0008.2028 – 3.3.90.39.00 – 10.000,00

Ficha 135 – 05-01-01-04.846.0008.3011-4.6.90.71.00 – 50.000,00

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 28/02/2013.

Prefeitura Municipal de Carbonita-MG, aos 09 de abril de 2013.


Marcos Josevaldo Lemos
Prefeito Municipal